



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 23 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3307 – Portaria nº 051 - 17 de maio de 2019.

---

### PORTARIA Nº 051/2019

#### **“Autoriza a utilização de produtos apreendidos pela Vigilância do Município de Caratinga, e dá outras providências”.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por sua secretária municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente a contida no artigo 63, da Lei Municipal nº 2.971, de 13/12/2006, e,

Considerando o parecer da Vigilância Sanitária do Município de Caratinga constante dos autos administrativos nº 11.293/18, foi pela viabilidade de aproveitamento dos produtos de limpeza apreendidos por apresentarem rotulagem irregular e/ou ausência desta (rotulagem), estando em desconformidade para sua comercialização, descumprindo o artigo 83, da Lei Federal nº 13.317/99, porquanto, poderiam ser utilizados na limpeza bruta em áreas externas de prédios públicos, como calçadas, etc., uma vez que estas superfícies não exigem tal desinfecção e, sim, uma ação de limpeza e aromatizante de ambiente externo, o que não acarretaria ônus para o Município;

Considerando a inércia da empresa quanto à interposição de medidas jurídicas para restituição dos produtos apreendidos pela Vigilância Sanitária do Município de Caratinga, porquanto, é necessário realizar o descarte, já que tais produtos não possuem rastreabilidade, não sendo possível sua análise química, física e biológica em laboratório de controle de qualidade por ausência de dados em sua rotulagem, estando em desconformidade para sua comercialização;

Considerando o despacho do procurador-geral do Município exarado no referido processo administrativo encampado o aludido parecer da Vigilância Sanitária do Município de Caratinga;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a utilização dos produtos apreendidos pela Vigilância Sanitária do Município de Caratinga, descritos no Termo de Apreensão constante dos autos administrativos nº 11.293/18, apenas na limpeza bruta de áreas externas de prédios públicos, como uma ação de limpeza e aromatizante.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária do Município de Caratinga deverá ser comunicada para adotar as medidas cabíveis para utilização dos produtos que será feita pelo almoxarifado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga/MG, 17 de maio de 2019.

**JACQUELINE MARLI DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde